

**Universidade de São Paulo**  
**Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas**  
**Filologia Portuguesa | FLC0284 | Profa. Dra. Maria Clara Paixão de Sousa | 2017**  
**Graduando: Eneas Sicchierolli Neto – Número USP: 7199565**

**Trabalho final: edição semi-diplomática de parte do manuscrito “Denúncia contra Francisca Luís”, escrito entre 1580 e 1593.**

**1- Introdução:**

A Inquisição portuguesa foi instaurada por bula papal a pedido do monarca D. João III e funcionou cerca de três séculos, entre 1536 e 1821. A documentação dos três tribunais metropolitanos – sediados em Lisboa, Coimbra e Évora – e do Conselho Geral do Santo Ofício, instância máxima e órgão de governo da Inquisição, foi num primeiro momento armazenada na Biblioteca Pública de Lisboa, sendo pouco a pouco incorporada (entre 1824 e 1836) ao acervo da Torre do Tombo no fundo “Tribunal do Santo Ofício”<sup>1</sup>. Esses documentos foram objeto de reprodução pontual em suporte de rolo de microfilme até julho de 2007 nessa instituição. Desde essa data até dezembro de 2009 decorreu um projeto na Torre do Tombo cujo objetivo era a reprodução integral dos documentos da Inquisição de Lisboa em formato digital, o que aconteceu de modo a facilitar enormemente o acesso documental aos estudiosos<sup>2</sup>. Para efetivar a sua presença nas colônias e territórios distantes das sedes do Reino, entre as últimas décadas do século XVI e as primeiras do século XVII, a Inquisição portuguesa serviu-se do mecanismo das visitas. Após a realização de duas visitas à América Portuguesa tendo como alvo a região nordestina (a primeira entre 1591 e 1595 e a segunda em 1618), o Tribunal do Santo Ofício de Lisboa enviou um visitador às capitanias do Sul (de 1627-1628) e, depois disso, num contexto distinto das anteriores, ao Grão-Pará (de 1763-1769)<sup>3</sup>.

---

<sup>1</sup> Bruno Feitler. “Processos e práxis inquisitoriais: problemas de método e de interpretação”.

<sup>2</sup> Há também outros arquivos portugueses em Lisboa com importante documentação referente ao funcionamento da Inquisição, a saber: a Biblioteca Nacional de Portugal na “Coleção Moreira” e a Biblioteca da Ajuda (sobretudo pelo que se refere ao período da união das coroas, 1580-1640). Ademais, há na Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro fundos relacionados ao tribunal inquisitorial de Goa. (cf. FEITLER, Bruno. “Processos e práxis inquisitoriais: problemas de método e de interpretação”).

<sup>3</sup> PERREIRA, Ana Margarida Santos. “Terceira Visitação do Santo Ofício às partes do Brasil. Capitanias do Sul, 1627-1628”. Politeia: História e Sociedade. Vitória da Conquista, v. 11, n. 1, p. 35-60, 2011.

Sob a égide do Concílio de Trento (1545-1563), pautado na defesa dos dogmas e sacramentos católicos, e a fim de fazer frente à Reforma Protestante, os tribunais do Santo Ofício passaram a julgar “determinados delitos morais, certos desvios de conduta familiar ou sexual que, por vários meios e modos, foram considerados heresias”<sup>4</sup>. Crimes até então sujeitos à justiça secular dos tribunais de relação ou simplesmente à confissão sacramental eclesiástica passaram a ser julgados como “pecados” pela Inquisição ibérica. Os transgressores eram acusados pelos inquisidores “não apenas de pecados mortais, mas de erros de fé, desafios conscientes e obstinados à doutrina e à moral do catolicismo”<sup>5</sup>. A sodomia, também chamada de “abominável pecado nefando”, está entre os desvios de conduta transformados em erros de crença que foram violentamente perseguidos, sendo constantemente referida como detestável crime *contra natura*, abominável e torpe.

Inseridas nesse contexto de combate às heresias, as relações de homoerotismo feminino careciam de visibilidade e despertavam muitas dúvidas e incertezas teóricas nos inquisidores modernos dos sécs. XVI ao XIX. Seria possível amores sem cópula? As mulheres podiam cometer sodomia? Devido à incompreensão da matéria, é interessante notar que houve menor rigor na perseguição dos Estados e Igrejas em relação ao fenômeno do homoerotismo feminino, justamente porque prevalecia uma mentalidade falocêntrica nos homens letrados poderosos da época que dificultava que reconhecessem nas mulheres a capacidade de praticar “desvios nefandos” em razão da ausência anatômica do “membro viril”, indispensável na visão deles para realização do coito sexual. Essa postura que julgaríamos hoje como “machista”, na prática, por contraditório que pareça, resultou, em certa medida, num relaxamento da perseguição e mesmo em relativa liberdade às mulheres que desejassem manter relações homoeróticas, visto que ao menos no campo inquisitorial predominou, por desconhecimento dos religiosos acerca da sexualidade feminina, uma relativa descriminalização de relações homoeróticas entre mulheres no que se refere ao enquadramento na conduta de sodomia. Quando muito o Santo Ofício recorreria à noção de molície: conceito empregado pela teologia moral católica ao vasto e impreciso elenco de pecados *contra natura* que não implicavam cópulas (anais ou vaginais). Isso porque aos olhos da Inquisição, as mulheres pecando entre si, sem homens nem falos, podiam quando muito perpetrar molícies.

---

<sup>4</sup> VAINFAS, Ronaldo. *Homoerotismo feminino e o Santo Ofício*. In: Mary del Priori, organizadora. *História das mulheres no Brasil*, p. 115-140. São Paulo: Editora da Unesp; 2004, p. 99

<sup>5</sup> VAINFAS, p. 99.

No caso português, já a partir de meados do século XVII, o Conselho Geral do Santo Ofício retira de sua alçada o julgamento da sodomia feminina de modo que os inquisidores portugueses passaram a se ocupar apenas da sodomia entre homens; vez por outra, mas muito raramente, investigavam alguns casos de sodomia heterossexual<sup>6</sup>. Isso fica patente quando se compara quantitativamente o ínfimo número de mulheres executadas e processadas com o grande número de homens envolvidos em processos inquisitoriais relativos a práticas sodomíticas. Essa aparente predileção por punir os casos de homoerotismo masculino, como salientou o historiador Ronaldo Vainfas, vale para toda a Europa<sup>7</sup>. Antes que se chegasse ao entendimento da incompetência do Santo Ofício para julgar mulheres sodomitas, algumas foram processadas na América Portuguesa colonial quinhentista, durante a Primeira Visitação do Santo Ofício ao Nordeste, entre 1591 e 1595.

Um processo inquisitorial emblemático é o movido contra Francisca Luiz na Visitação enviada à Bahia pelo Santo Ofício lisboeta em fins do século XVI que revela, na figura de Heitor Furtado de Mendonça, “o mar de incertezas em que navegavam os inquisidores em matéria de sexualidade, especialmente no tocante à sexualidade e ao corpo femininos. Não conseguiam pensar no assunto senão a partir da cópula heterossexual e do “modelo ejaculatório”<sup>8</sup>. Para que se tenha uma visão global da série documental da Primeira Visitação, das vinte e nove mulheres que foram citadas como praticantes do “pecado nefando” a partir de denúncias ao visitador Heitor Furtado de Mendonça, apenas sete responderam propriamente a um processo. Conforme, Ronaldo Vainfas, a maioria dos relatos ao inquisidor Heitor Furtado de Mendonça de que dispomos são de mulheres já casadas ou viúvas no tempo da Visitação que confessaram namoros e toques com amigas de infância. Envolvia, portanto, em geral, meninas entre nove e dez anos ou moças donzelas de 18 a 20 anos que liberavam seus desejos na proximidade de contrair matrimônio sem comprometer a “honra da castidade”. Isso porque, para Vainfas: “Pelo que sugere a documentação, muitas mulheres em vias de se casar costumavam extravasar sua sexualidade com relações homoeróticas, fazendo-o, às vezes, com meninas de tenra idade”<sup>9</sup>.

---

<sup>6</sup> VAINFAS, p. 104

<sup>7</sup> VAINFAS, p. 105.

<sup>8</sup> VAINFAS, p. 103

<sup>9</sup> VAINFAS, p. 106

A nosso ver, esse tipo de documentação inquisitorial, num mapeamento preliminar, permite ao historiador ou cientista social pelo menos quatro níveis de análise: 1) reconstruir importantes aspectos do cotidiano e dos costumes femininos no princípio da colonização na América Portuguesa, 2) analisar o modo como as mulheres lidavam com o corpo feminino, como o viam e sentiam em viés mais antropológico.; 3) compreender melhor os procedimentos legais e o funcionamento da dinâmica institucional e processual dos Tribunais do Santo Ofício; 4) reconstituir a muitas vezes tênue (in)distinção entre crime secular e pecado religioso *contra natura*.

O processo de Francisca Luiz, por exemplo, traz informações contextuais relevantes: ela era negra forra, viera da cidade do Porto, abandonada pelo marido, estabeleceu-se na Bahia de Todos os Santos e teria abrigado por algum tempo Isabel Antônia, sua conterrânea e parceira sexual, que havia sido degredada, ao que diziam, por pecar com outras mulheres. Seguindo o relato, o caso entre as duas tornou-se motivo de escândalo público depois que Isabel, “a do veludo”, resolveu sair com um homem, o que provocou ciúmes e irritação em Francisca Luiz. Segundo Ronaldo Vainfas, a briga foi parar no juízo eclesiástico, que diante de tamanha evidência “nefanda” desterrou as duas, em 1580. Porém, a sentença não chegou a ser cumprida e algum tempo depois, conforme denúncia feita ao inquisidor, Francisca enviou um recado a Isabel com a intenção de se reconciliarem. Contudo, sabe-se que o enlace amoroso não prosseguiu por muito tempo, já que Isabel morreu em 1591 antes da chegada do visitador do Santo Ofício.

O documento objeto desta edição filológica semi-diplomática é o resumo do processo de Francisca Luiz, realizado pelo notário do Santo Ofício Manoel Francisco, no qual a ré é acusada de sodomia (“ajuntamento nefando” / “pecado *contra natura*”) por “dormir carnalmente” com outra mulher, Isabel Antônia, “a do veludo”. O processo teve início porque Isabel da Fonseca, a denunciante, de dezessete anos, compareceu no dia 25/01/1592 à casa do senhor visitador, em Salvador, “sem ser chamada” e cumpriu o ritual de colocar a mão direita sobre os Evangelhos, para jurar declarar a verdade, e então delatou o pecado que teria testemunhado 7 ou 8 anos atrás. No dia 14/12/1592, Francisca Luiz, “sendo chamada”, foi estar à presença do inquisidor, já como ré de processo inquisitorial, e orientada a declarar e confessar suas culpas de toda a vida e que falasse somente a verdade. Nesta primeira sessão (que se inicia no fôlio 3 do documento) Francisca Luiz conta que abrigou a conterrânea degredada Isabel Antônia em Salvador (“a agasalhou nesta cidade”). E detalha que tiveram “algumas três vezes”, em diferentes dias, relações pecaminosas, pondo-se uma em cima da outra e juntando seus corpos e

“vasos”. Por este caso foram presas em Salvador pelo juízo eclesiástico e ela, ré, saiu condenada. Porém, Francisca Luiz denega a declaração da denunciante de que teria mandado um recado por ciúmes a Isabel Antônia para que esta não andasse com outrem e de que no que precisasse lhe pedisse. No dia 15/12/1592, houve a segunda sessão (a partir do fôlio 5 do documento) em que foi novamente colhido o depoimento da ré contida nos autos, Francisca Luiz, na casa da morada do senhor visitador. A partir desse relato fica-se a conhecer que Francisca Luiz tinha cerca de 40 anos (nem ela conhecia a idade exata), que sabia ler graças à “cartilha de rezas”, embora não fosse capaz de assinar o próprio nome – a capacidade de leitura não implicava saber escrever – e há um maior detalhamento de sua árvore genealógica: o que ela sabia sobre seu pai, um cativo Luís pertencente ao chanfre do Porto; que não conheceu sua mãe; a respeito de sua meia irmã ficamos a saber que era mulata, filha de sua mãe negra e de um homem branco, fruto de um provável estupro. No dia 16/12/1592 ocorreu a terceira sessão (descrita a partir do fôlio 6) em que o inquisidor Heitor Furtado de Mendonça basicamente repete as mesmas perguntas entorno do suposto recado enviado por Francisca Luiz. Ela afirmou que, afora aquelas três ocasiões por ela já confessadas, não se lembrava de ter mantido o tal pecado nefando com a dita cúmplice nem com outra pessoa qualquer nunca mais, nem antes nem depois, em todo o tempo de sua vida. Após afirmar que nunca mais cometeu o tal pecado, Francisca Luiz foi orientada pelo inquisidor: “foi lhe mandado ter segredo e assim o prometeu pelo juramento que recebeu”. E foi sentenciada, no dia 08/08/1593 (no verso do fôlio 7 do documento), a pagar dez cruzados para as despesas do Santo Ofício e obrigada a realizar penitências espirituais como ter de confessar-se e jejuar.

É preciso frisar, como fez Bruno Feitler, que a documentação inquisitorial é composta de uma vasta massa documental tipologicamente diferenciada que não se limita aos processos em si. Havia também documentação relativa à gestão financeira dos tribunais, à seleção e nomeação do pessoal (ministros, oficiais e familiares do Santo Ofício), os cadernos do promotor, a correspondência recebida e enviada, as listas de autos-de-fé, as ordens do Conselho Geral, as sumas normativas elaboradas por diferentes inquisidores e deputados e as diferentes listas de suspeitos montadas pelos diferentes tribunais: os róis de suspeitos por judaísmo, por sodomia, por solicitação, as listas de “reduzidos”, ou seja, sobretudo de protestantes convertidos ao catolicismo etc.<sup>10</sup>

---

10 Bruno Feitler. “Processos e práxis inquisitoriais: problemas de método e de interpretação”.

Outro aspecto relevante é o reconhecimento de que a linguagem e os formatos dos autos e processos inquisitoriais são bem limitados, visto que buscavam cumprir funções específicas dentro do procedimento inquisitorial devendo sempre o intérprete ao lê-lo estar atento ao problema da confiabilidade da documentação enquanto estuda aqueles que foram processados e passaram pelos cárceres da Inquisição. Percebe-se nos processos quinhentistas julgados por Heitor Furtado de Mendonça um relativo desdém em relação à sexualidade feminina. Segundo Ronaldo Vainfas: “O desprezo do visitador pelo “crime nefando” dessas mulheres – atitude que revela uma certa desfaçatez diante da própria sexualidade feminina –, é percebido menos nos números do que no teor dos processos (...) O modo pelo qual foram vazadas as confissões e denúncias e, sobretudo, o ânimo do inquisidor ao ouvir e mandar transcrever os relatos certamente pesaram nas diferentes versões que a documentação apresenta sobre a sodomia masculina e a feminina”<sup>11</sup>. Nota-se, pois, que era de desinteresse a postura inquisitorial diante da mulher, seu corpo, seus desejos. Comparada à masculina, a sodomia feminina, conforme a documentação, parecia ser mais discreta, especialmente quanto à prática de atos sexuais. Raramente pegas em flagrante, elas construía verdadeiros romances secretos que envolviam mulheres das mais variadas posições sociais.

Para o historiador Ronaldo Vainfas, as mulheres réis dos processos inquisitoriais por serem “instadas a falar diante de homens estranhos e poderosos sobre intimidades secretíssimas e delituosas, foram possivelmente reticentes e evasivas em seus relatos”<sup>12</sup>, de modo que elas mesmas contribuíram para o obscurecimento dos detalhes de suas práticas sexuais, em razão de estarem receosas de apresentarem informações que pudessem ser vistas como agravantes da culpa. A esse fator se soma a pouca atenção dada pelo inquisidor a sodomia feminina, talvez por desconhecer completamente, pelo que se lê nos processos, o corpo e os prazeres femininos. Como aponta Vainfas: “Heitor Furtado jamais tentou esmiuçar os detalhes das relações sexuais e não pareceu desconfiar das inquiridas. Se acaso desconfiou, aqui e ali, não demonstrou empenho em desvelar a verdade ou “descobrir o erro”, tarefa em que era mestre”<sup>13</sup>.

Nesse sentido, causa estranheza, conforme Ronaldo Vainfas, a espantosa uniformidade dos atos sexuais por elas narrados ao visitador. O historiador ironiza que a partir da leitura ingênua, “ao pé da letra”, da documentação dos processos da Visitação

---

<sup>11</sup> VAINFAS, p. 111.

<sup>12</sup> VAINFAS, 114.

<sup>13</sup> VAINFAS, p. 115.

quinhentista podemos ficar com a falsa impressão de que o modo como as mulheres se relacionavam sexualmente “era o mesmo em todos os casos, fossem meninas, moças ou mulheres já feitas, o que é discutível. Deitadas na cama, às vezes em redes ou no chão, elas só faziam ficar uma sobre a outra, com as “fraldas arriadas” e as “camisas levantadas” e “uniam seus vasos dianteiros”, movimentando-se até chegarem ao “deleite” – o que quase todas, por sinal, admitiram conseguir. (...) Nenhuma alusão ao uso de “instrumentos”; nenhuma referência a carícias, ao uso erótico das mãos ou à cunilíngua (reprovada como abominável molície pelos teólogos); havia tão-só “beijos e abraços” e, vez por outra, uma alusão às “palavras de amores”, sem que as fontes registrem quais palavras exatamente”<sup>14</sup>.

Assim, em contraste com os relatos de sodomia masculina colhidos pela Inquisição, fortemente sexualizados e marcados por pouco afeto e uso desenfreado e criativo do corpo em busca do prazer sexual; as confissões dessas mulheres continham mais as circunstâncias do encontro amoroso e da sedução do que a narrativa de atos sexuais. Não houve nenhum empenho por parte do inquisidor em investigar e revelar a prática pecaminosa sexual, “pecado nefando”, mesmo no processo de Francisca Luiz, em que esta admite ter se envolvido com Isabel Antônia, conhecida como “a do veludo”, porque recobria com o caro e macio tecido o instrumento que utilizava em seus namoros. Para Vainfas, “a sexualidade feminina registrada nos documentos da Inquisição afigura-se imperceptível, quase opaca. As descrições dos atos sexuais neles contidos trazem uma forte marca de jargões e fórmulas inquisitoriais do tipo “beijos e abraços” ou “ficava uma sobre a outra, como se fosse macho sobre fêmea” – e nesta última fórmula percebe-se com nitidez a projeção do modelo de cópula heterossexual julgado natural pelos teólogos”<sup>15</sup>. Ou seja, mesmo para ajuizar relações homoeróticas entre mulheres, os inquisidores pareciam querer transpor mecanicamente o modelo masculino de sexualidade.

---

<sup>14</sup> VAINFAS, p. 112.

<sup>15</sup> VAINFAS, p. 113.

## 2- Metodologia:

Normas de edição:

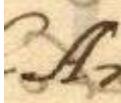
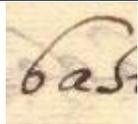
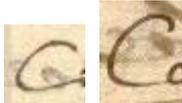
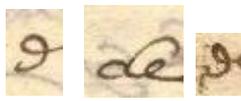
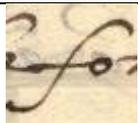
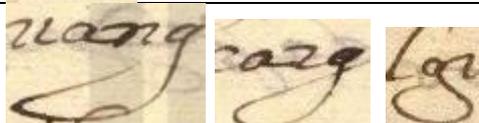
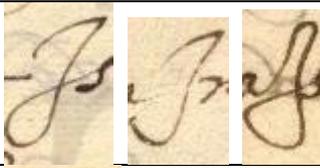
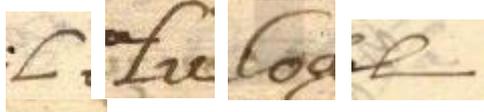
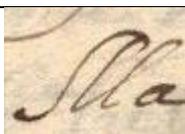
- Optou-se por normalizar a separação de palavras intralinear a fim de facilitar a leitura. Porém respeitou-se a separação e divisão de palavras interlinear.
- Foram abertas/desenvolvidas todas as abreviaturas sinalizadas pelo emprego de til no documento, colocando-se entre colchetes as conjecturas realizadas para esta edição. Os caracteres sobrescritos foram sublinhados na transcrição.
- Os reclames<sup>16</sup> foram colocados entre chaves e posicionados sempre à direita. Aliás sempre que possível buscou-se preservar a organização da mancha gráfica da página seguindo-se os princípios da edótica ou crítica textual.
- As palavras à margem do texto corrido principal foram transcritas da seguinte maneira <{palavra}>
- Como nossa edição se baseia na versão digital disponibilizada pela Torre do Tomo não foi possível realizar uma análise das informações codicológicas do manuscrito. Sabemos apenas que: o suporte é papel, sua dimensão é de 22 fólios e apresenta-se encadernado.
- Quando ocorre mudança de escrevente/ caligrafia/ tipo de tinta sinalizamos em nota de pé de página.
- Normalizou-se a questão grafemática dos caracteres “i” e “j”, optando por transcrever sempre com a primeira grafia de modo a uniformizar os halógrafos. Apesar disso, diferenciamos “u” de “v” em nossa transcrição.
- Para organizar e facilitar a confrontação com o documento original sempre apresentamos a numeração das linhas de cinco em cinco. Faz-se ressalva que a numeração interpolada posteriormente no documento na posição da parte superior direita, com caligrafia e tinta visivelmente diferentes daquela do notário do Santo Ofício, são apresentadas { {número cardinal} }
- Informações acrescentadas ao documento nesta edição são marcadas pelo uso de colchetes, por exemplo, o número de cada fólio e a orientação de frente ou verso.
- As assinaturas foram transcritas entre chaves. Os casos de rasura são indicados com \*

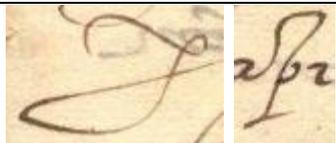
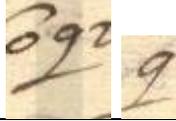
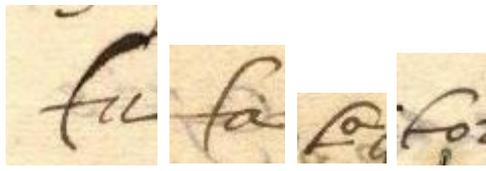
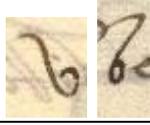
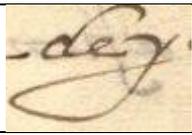
---

16 Em Filologia, reclames são palavra ou grupo de palavras ou ainda parte de uma palavra que, no final de uma página, de um fólio, ou de um caderno, duplicam o início do texto da página, do fólio, ou do caderno seguintes. Tem a função de auxiliar a ordenação das páginas, dos fólios, ou dos cadernos

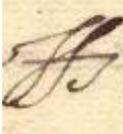
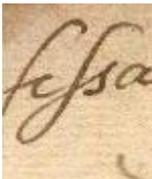
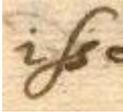
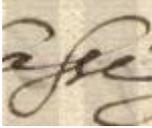
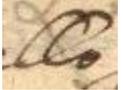
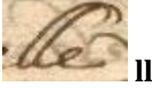
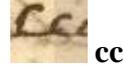
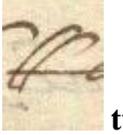
## Relatório paleográfico

### I. Mapeamento do Alfabeto

a		A	
b		B	
c		C	
d		D	
e		E	
f		F	
g		G	
h		H	
i		I 2	
j		J	
l		L	
m		M	

n		N	
o		O	
p		P	
q		Q	
r		R	
s		S	
t		T	
u		U	
v		V	
x		X	
y		Y	
z		Z	

**Ligaduras e sílabas dobradas:**

 <b>lh</b>	
 <b>ff</b>	
 <b>ss</b>	
 <b>ss</b>	
 <b>ss</b>	
 <b>ll</b>	
 <b>ll</b>	
 <b>cc</b>	
 <b>tt</b>	

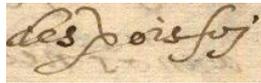
## II. Alografias relevantes neste documento

### 1. Alografia <i>/<j>

caracter atual

contexto

representação no documento

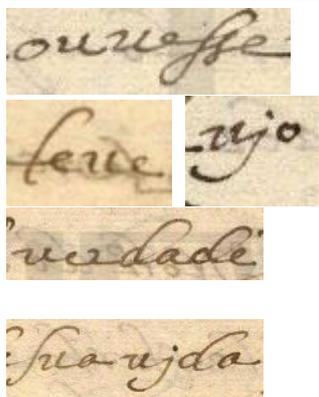
		<p>“i” e “j” são indistintamente empregados, apesar de haver certa preferência pelo “j” e de palavras, por exemplo, “depois” serem sistematicamente grafadas com “i”. Trata-se, portanto, de uma questão grafemática (e não ortográfica).</p>
---	--	---

### 2. Alografia de <u>, <v>

caracter atual

contexto

representação no documento

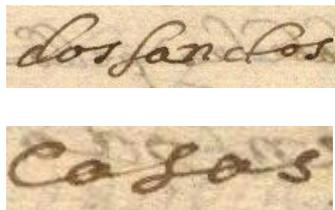
		<p>Percebe-se que o “u” pode ter valor de “v”, ou melhor, que palavras que eram grafadas com “u” no documento hoje são com “v”. Notamos que o oposto não ocorre, de modo que o que foi grafado com “v” na época do documento segue a ser assim grafado na atualidade.</p>
--	--	---

### 3. Alografia <s>/<f>

caracter atual

contexto

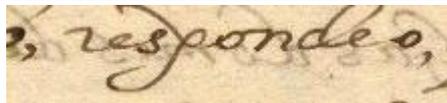
representação no documento

		<p>O “s” de duas voltas/curvas, em geral, aparece em posição de ataque silábico. Já o “s” simples de uma curva na posição final de coda silábica.</p>
---	--	---

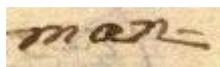
## III. Pontuação, abreviaturas, uso de diacríticos, assinaturas, grafismos

### 1. Pontuação e outras marcas de organização textual

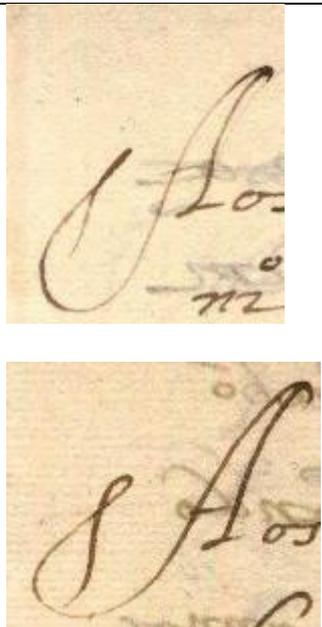
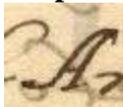
#### Pontuação

	<p>No manuscrito utilizam-se vírgulas, embora aparentemente sem um critério sistemático. Não há ocorrências de ponto final.</p>
---	---

## Marca de separação intra-vocabular

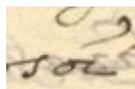
	<p>Há uma ocorrência de uso de hífen em caso de separação interlinear de palavra: man- [dou], fôlio 4 verso.</p>
---	--

## Capitulares

	<p>As capitulares de início de cada segmento do texto são maiores e mais ornadas. Compare com um “A” maiúsculo simples:</p> 
--	---

## 2. Abreviaturas e numerais

### Formas de tratamento

	
---	--

**Nomes próprios:**

Isabel da Fonseca

Isabel Ant<sup>o</sup> de Luis

de moray

Caterina fros

Somjngos Joares

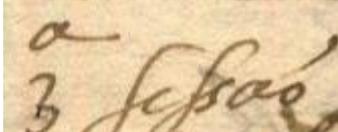
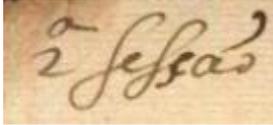
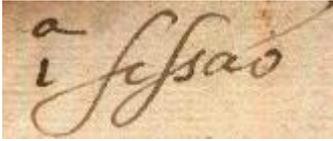
om quas parnis

de Luis Joam de feur

ta sua pina

(Localidade, topônimo)

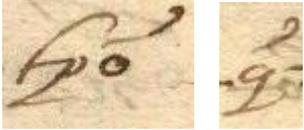
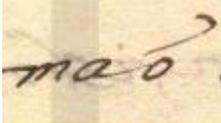
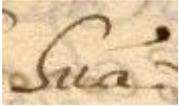
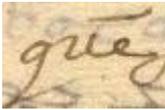
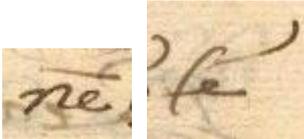
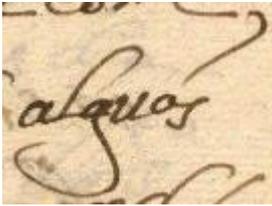
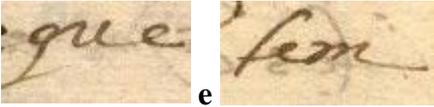
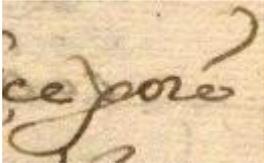
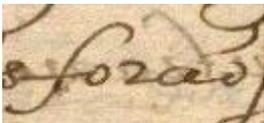
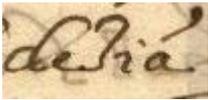
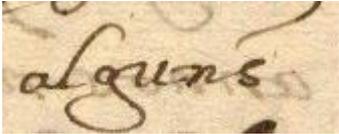
**Numerais:**



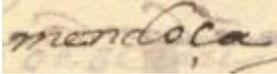
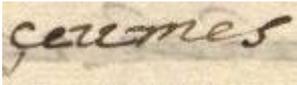
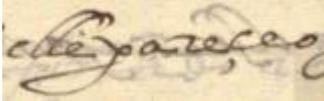
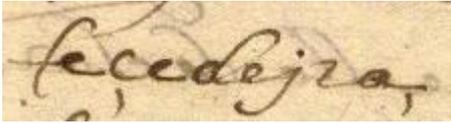
**Os numerais referem-se às sessões (depoimentos / audiências) diante do inquisidor.**

### 3. Diacríticos superiores e inferiores

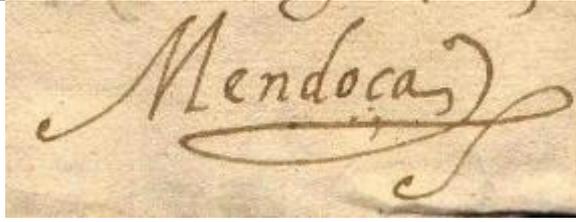
#### Til e uso do til

	
	
	
	
	
	<p>O til pode tanto representar uma abreviatura como uma marca de nasalidade.</p>
	<p>Obs.: às vezes aparecem por extenso palavras como:</p>
	
	
	
	
	

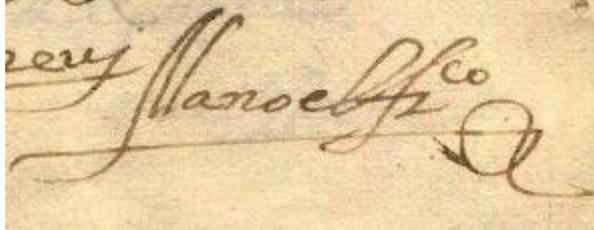
## Cedilha e uso da cedilha

   	<p>Interessante notar que no português contemporâneo não se usa “ç” para sons sibilantes, bastando “ce” como em “pareceu”.</p>
--	--

#### 4. Assinaturas



Mendoca



Manoel



Mestre furtado de mendoca  
Jornal de dim      Honardo Armin  
Marcos da Costa      Sr. Mancis da Cruz  
L. Damiao Cordeiro

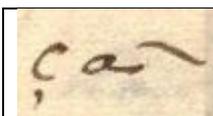
#### 5. Grafismos e outras marcas

##### Grafismos

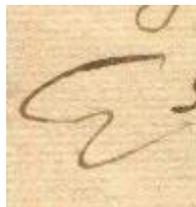


Marca para organizar e dividir seções do texto.

##### Outras marcas



**No final do fólho 2, o til é usado ao lado dos caracteres (e não sobre) de modo a exercer a função de demarcar o término do texto corrido da assinatura do documento feita pelo notário do Santo Ofício.**



**À margem do fólho 7 aparece o símbolo ao lado, ocupando o espaço de quase duas linhas.**

### 3- Transcrição REVISTA do documento:

[fl. 1]

{{1}}

Aos vinte e cinco dias do mes de Ja /  
n[ei]ro de mil e quinhentos e noventa e /  
dous annos nesta cidade do sal /  
vador bahia de todos os sanctos nas<sup>17</sup> /  
5 casas da morada do s[enh]or visitador /  
do santo officio heitor furtado de /  
mendoça perante ele pareceo sen ser /  
chamada Isabel da fonsequa e por /  
querer denunciar Cousas tocantes /  
10 ao sancto officio recebeo Juramento /  
dos sanctos euangelhos em que pos /  
sua mão direita sob cargo do qual /  
prometeo dizer uerdade e dixee que /  
lhe parece que he cristaã velha na /  
15 tural desta bahia filha de fr[ancisc]o de moraõs /  
e de sua molher caterina frois casada /  
com guaspar m[un]iz lavrador morador /  
en tasuapina de ydade de dezasete /

{ annos }

---

<sup>17</sup> No documento, em alguns casos, é difícil identificar e diferenciar “o” e “a”, especialmente quando seguidos de “s”. Adotamos na transcrição os critérios paleográficos e interpretativos propostos por Maria Clara Paixão de Sousa.

[fl. 1 v]

annos, e denunciando dixe que avera /  
sete, ou oito annos estando ella hum /  
dia a tarde a porta de fr[ancisc]a luis negra /  
fora moradora nesta cidade uio a ditto /

5 fr[ancisc]a luis dar a huã molher que lhe ora não /  
lembra quem era hum recado pera outra /  
huã molher cujo nome lhe não lembra /  
a qual chamaõ a do veludo dalcunha /  
molher solt[e]i[r]a e o recado dezia q[ue] a não /

10 agrauasse e que o que ouvesse mister /  
que lho mandasse pedir que lho daria /  
e não andasse com outre[n]<sup>18</sup>, isto a mo /  
do de çeumes e de entaõ ategora sem /  
pre ella denunciante vee ser fama /

15 pubrica e geral que a dicta fr[ancisc]a luis /  
dorme carnalmente com a ditto /  
molher solt[e]i[r]a chamada a do uelludo /  
e que tem o ditto ajuntamento ne /

{fando}

---

<sup>18</sup> Caractere de leitura duvidosa.

[fl. 2]

{{2}}

fando com hum Instromento cuberto /  
de ueludo, e do costume dixee nada /  
e prometeo ter segredo e por não sa /  
ber assignar eu not[a]r[i]o<sup>19</sup> a seu rogo a /  
5 signei cõ o s[enh]or visitador Manoel /  
fr[ancisc]o not[a]r[i]o do s[anc]to offi[ci]o nesta visitaçaõ /  
o escreui heitor furtado de mendo /  
ça~<sup>20</sup> {Manoel fr[ancisc]} /

---

<sup>19</sup> Lê-se literalmente: “Notr<sup>o</sup>”, adota-se a hipótese de tratar-se da figural do notário, isto é, o responsável por realizar o registro notarial do processo inquisitorial. Em todas as aparições de “Notr<sup>o</sup>”, transcreveremos: not[a]r[i]o.

<sup>20</sup> Aparentemente trata-se de um caractere de separação

[fl. 2 v]<sup>21</sup>

---

<sup>21</sup> Fólio em branco, isto é, sem escrita.

[fl. 3]

1ª sessão

{{fr[ancisc]ca luis<sup>22</sup>}}

{{3}}

Aos quator'ze dias do mes de dezembro /  
de mil e quinhentos e noventa e dous /  
5 annos nesta cidade do saluador /  
Capitania da bahia de todos os s[anc]tos /  
nas casas da morada do s[enh]or uisi /  
do s[anc]to officio heitor furtado de mendoça /  
perante elle pareceo sendo chama /  
10 da fr[ancisc]ca luis mulher preta forra cri /  
ola da cidade do porto casada /  
com domingos soarez home pardo /  
Remedaõ ausente do qual não tẽ /  
novas se he uiuo se morto vendedeira /  
15 moradora nesta cidade , e logo foi /  
amoestada com muita charidade /  
pello s[enh]or uisitador que ella declare /  
e confesse nesta mesa todas suas /  
culpas de toda sua uida pertencẽ /  
20 tes a ella e que falle a uerdade por q[ue] /  
isso lhe aproueitara muito pera des /

{cargo}

---

<sup>22</sup> Escrito provavelmente por outro punho, mudança de escrevente.

[fl. 3 v]

- 5 cargo de sua consciencia e pera seu bõ /  
despacho, respondeo, que ella estando /  
na cidade do porto avera quinze annos /  
morou das portas adentro alguns~<sup>23</sup> /  
dous meses com maria alurez tes[o]<sup>24</sup> /  
10 deira molher que en casa naõ tinha /  
marido, e despois se foi pera outras /  
partes e se ueo a esta bahia na qual es /  
tando auera treze annos ouuio dizer /  
a Isabel Ant[oni]a que despois de ella Ree /  
15 vinda se deziã n[o]<sup>25</sup> porto que ella Ree /  
que peccara com a ditta teçedeira no /  
peccado contra natura , porem que ella /  
Ree nesta mesa declara que nunca /  
tal peccado cometeo com a ditta /  
20 teçedeira, e confessou que avera /  
treze annos pouco mais ou menos /  
teue nesta cidade amizade com a /  
ditta Isabel Ant[oni]a Molher q[ue] naõ tem /  
marido moradora nesta cidade /  
25 { que dizem }

---

<sup>23</sup> O til aparece sobre a letra “s”.

<sup>24</sup> Difícil identificar e diferenciar “o” e “a”, seguimos o critério já referido.

<sup>25</sup> Caractere de leitura duvidosa.

[fl. 4]

{{4}}

que dizem que ueo do porto degradada /  
por usar o peccado nefando con outras /  
mulheres e por ella ser sua natural /  
ella Ree agasalhou nesta cidade em /  
5 sua casa hum mes pouco mais ou /  
menos no qual tempo peccou com /  
ella o ditto peccado nefando alguãs /  
tres uezes, em differentes dias pundos /  
se huã em cima da outra e ajuntan /  
10 do seus corpos e uasos e isto sem aver /  
mediante outro nenhum Instrumento /  
exterior penetrante e ella Ree dessi /  
naõ se lembra se teue comprimẽto /  
natural que as mulheres costumaõ /  
15 nem sabe se o teue a dicta complice porẽ /  
Ja por este caso ellas ambas foraõ pre /  
sas nesta cidade pello juizo eclesi /  
astico, e ella Ree sahio condenada que /  
se sahise fora daqui mas despois a dei /  
20 xaraõ ficar, aqui e que isto s[o]<sup>26</sup>o he o que /

{lhe lembra}

---

<sup>26</sup> Caractere de leitura duvidosa.

[fl. 4 v]

lhe lembra, perguntada que molher /  
he huã pella qual estando ella a sua /  
porta mandou dizer a dicta Isabel Ant[oni]a /  
que ella a naõ agrauase e que lhe pe /  
5 disse quanto ouuesse mister e que ella /  
lho daria e que naõ andasse com outrem /  
e isto a modo de ciumes, respondeo /  
ella Ree que nunca tal recado man- /  
dou nẽ lhe alembra de tal, pergun /  
10 tada quantos annos ha que ella man- /  
dou este recado, respondeo que naõ /  
mandou tal recado, perguntada /  
onde esta ora esta portadora que foi /  
deste recado, respondeo que tal re /  
15 cado naõ mandou, foi amoestada /  
outra uez da parte de deos nosso se[nho]r /  
que ella falle a verdade, respondeo , /  
que naõ tem mais que dizer , e por naõ /  
saber asignar eu not[a]r[i]o a seu rogo assignei /  
20 cõ o s[enh]or uisitador Manoel Fr[ancisc]o not[a]r[i]o do s[anc]to /  
offi[ci]o nesta uisitaçaõ o escrevi /  
{Manoel fr[ancisc]o}  
{Mendoça}

[fl. 5]

2ª sessão

{{5}}

Aos quinze dias do mes de dezembro /  
de mil e quinhentos e noventa /  
e dous annos nesta cidade do /  
salvador capitania da bahia de/

5 todos os sanctos nas casas da /  
morada do s[enh]or uisitador do s[anc]to /  
offi[ci]o heitor furtado de mendoça /  
perante elle pareceo fr[anc]isca luis Ree /  
contheuda nestes autos a qual /

10 recebeo juramento dos s[anc]tos euange /  
lhos en que pos sua maõ direita /  
sob cargo do qual prometeo dizer /  
en tudo a verdade e foi logo tornada /  
amoestar pello s[enh]or uisitador cõ /

15 muita caridade que ella use de bom /  
conselho e confesse toda a verdade /  
respondeo que tem ditto a verdade /

{e naõ}

[fl. 5 v]

e não tem mais q[ue] dizer e foi logo /  
perguntada que resposta lhe /  
mandou Isabel ant[oni]a do recado /  
que ella Ree lhe mandou que não /  
5 conhecesse ella a outre[n]<sup>27</sup> senão a ella /  
que ella lhe daria o necessário, res /  
pondeo, que ella não mandou /  
nunca tal recado e perguntada /  
<{genelohia}><sup>28</sup> per tua genelosia dixee que he de /  
10 ydade de quarenta annos segundo /  
lhe parece pouco mais ou menos /  
natural da cidade do porto, filha /  
de di[og]o<sup>29</sup> luis captiuo que foi do chantre /  
do porto chamado \*<sup>30</sup> Joam de fer[r]e[i]ro<sup>31</sup> /  
15 não conheço sua mai tem huã M<sup>32</sup>ea /  
Irmaã mulata filha de sua mai ne /  
gra e de hum homẽ branco, fora no /  
porto, e perguntada pella doutri /

{na}

---

<sup>27</sup> Caractere de leitura duvidosa.

<sup>28</sup> Escrito à margem esquerda do corpo do texto.

<sup>29</sup> Supomos que “dj<sup>o</sup>” seja uma abreviatura para o nome Diogo, embora não se possa firmar com certeza.

<sup>30</sup> Aparente rasura no documento.

<sup>31</sup> Trata-se também de uma suposição de que seja este sobrenome.

<sup>32</sup> Caractere de leitura duvidosa, devido à rasura, nossa escolha de transcrição foi: “Mea” = meia.

[fl. 6]

{{6}}

na Cristã benzeosse e persigno /  
use, e dixe o Padre nosso, ave maria, /  
o credo, e não dixe mais e dixe que /  
sabe ler pella cartilha e que pella /

5 Cartilha lee o que ha mister e por /

naõ saber assignar eu Not[a]r[i]o a seu /  
rogo assignei cõ o s[enh]or uisitador /

Manoel fr[ancisc]o Not[a]r[i]o do s[anc]to offi[ci]o nesta /  
visitaçaõ o escreui

10 {Manoel fr[ancisc]o}

{Mendoça}

<3<sup>a</sup> sessaõ>

Aos dezaseis dias do mes de dezembro /

15 de mil e quinhentos e nouenta e dous /

annos nesta cidade do salvador /

Capitania da bahia de todos os s[anc]tos /

nas casas da morada do s[enh]or ui /

sitador do s[anc]to offi[ci]o heitor furtado /

20

{de me[n]doça}

[fl. 6 v]

de mendoça perante elle pareço sê /  
do chamada fr[ancis]ca luis molher preta /  
Ree conteuda nestes autos a qual /  
recebeo Juramento dos sanctos e /  
5 vangelhos sob cargo do qual prome /  
teo dizer uerdadde e foi lo tornada /  
amoestar com muita caridade /  
que ella falle uerdade per que lhe /  
releua assi respondeo que he a uer /  
10 dade he como Ja tem ditto que so os tres /  
ou quatro vezes peccou como ditto /  
tem com a dita Isabel ant[oni]a e despois /  
disso foraõ ambas pressas por este /  
caso e ella Ree sahia condenada que /  
15 se sahise desta cidade e despois foi /  
deixada ficar nella e que nunca maĩs /  
nẽ antes nẽ despois en todo o t[em]po /  
de sua uida que lhe lembra peccou

{o tal peccado}

[fl. 7]

{{7}}

o tal peccado nefando nẽ com a dicta /  
complice nẽ cõ outra pessoa alguã /  
perguntada quẽ são as pessoas que /  
sabem que ella fez o ditto peccado com /  
5 a dicta Isabel Ant[oni]a respondeo que naõ /  
sabe disso, perguntada quantos dias /  
<{{e}}>ha que foi a deradeira uez q[ue] ella fez /  
este peccado com a dicta complice /  
ou com outrem, respondeo que ha trese /  
10 ou quatorze annos lhe aconteço o q[ue] /  
ditto e que nunca mais fez o tal pecca /  
do e per naõ fizer mais foi lhe man /  
dado ter segredo e asim o prometeo /  
pello Juramento q[ue] recebeo e por naõ /  
15 saber assignar a seu rogo assignei cõ /  
o s[enh]or uisitador Manoel fr[ancisc]o not[ari]o do /  
s[anc]to officio nesta uisitaçoõ o escreui  
{Mendoça}  
{Manoel fr[ancisc]o}

[fl. 7 v]

e feitas as dittas audiencias e sesso /  
is lo[g]<sup>33</sup>o pello s[enh]or visitador me foi /  
mandado fazer estes autos cõclusos /  
os quais logo fiz Manoel fr[ancis]co no[ta]r[i]o /  
5 do s[anc]to offi[ci]o nesta uisitaçaõ o escreui /

Co<sup>34</sup>

foraõ v[is]tos<sup>35</sup> estes Autos em Mesa e Pareço a todos /  
10 os votos q[ue] v[is]ta<sup>36</sup> a cõfissãõ da re nas suas sessois' /  
de ter feito o nefando alguãs tres ueses cõ outra /  
mulher e naõ teve castigo no juizo [eccleo]<sup>37</sup> õde /  
Ja foi accusada per este peccado, , q[ue] pague dez /  
#os [cruzados<sup>38</sup>] p[ar]a as despesas do s[anc]to off[ici]o e [sesse]<sup>39</sup> imponhaõ /  
15 penitẽcias espirituais de cõfessarsse e jejuar [exz]<sup>40</sup> /  
e page as custas. Baia, 8 agosto 1593.

{Heitor furtado de mendoça}  
{fernãocardim} {Lionardo Arminio}  
20 {Marcos da Costa} {Mancis da Cruz}  
{Fr Damiaõ Cordeiro}

---

<sup>33</sup> Ao que parece o escrivão quis escrever por cima e “corrigir” a letra “p” pelo caractere “g”.

<sup>34</sup> Trata-se, na verdade, de sinal gráfico estilizado, que ocupa três linhas, utilizado para organizar e separar diferentes partes textuais, malgrado a semelhança com os caracteres “Co”. Nota-se pela diferença de caligrafia que a partir desse trecho houve mudança de punho, isto é, de escrevente.

<sup>35</sup> Supomos que seja esta a abreviatura.

<sup>36</sup> Conjecturamos poder expandir desta forma a abreviatura.

<sup>37</sup> Termo de leitura duvidosa, supomos que “eccleo”, refira-se a eclesiástico.

<sup>38</sup> No documento aparece “#os”.

<sup>39</sup> Termo de leitura duvidosa.

<sup>40</sup> Termo de leitura duvidosa.

#### 4- Breves apontamentos para uma análise linguística do documento:

- Forma do particípio no documento expressa com –uda (em ortografia atualizada seria –ido). Exemplo: “Ree conteuda nestes autos” (fl. 6 v., linha 3).
- Os diferentes usos de haver oscilando entre predicação existencial, posse de algo mais abstrata e indicação de tempo: “que o que ouvesse mister / que lho mandasse pedir que lho daria” (fl. 1 v); “avera quinze annos” (fl. 3 v), “sem aver / mediante outro nenhum Instrumento / exterior penetrante” (fl. 4).
- Constatou-se que o documento não apresenta problemas de concordância / flexão de gênero, embora por vezes seja difícil diferenciar “a” de “o”.
- Observamos uma representação complexa de sons sibilantes: “pareço” (fl.1), “parece” (fl. 1), “dixe” (fl. 1), “confesse” (fl. 3), “dezembro” (fl. 3), “sen ser” (fl. 1), etc.
- Há emprego do modo subjuntivo marcado majoritariamente –porém não exclusivamente- com a desinência –sse (“o recado dezia q[ue] a não / agrauasse e que o que ouvesse mister / que lho mandasse pedir que lho daria / e não andasse com outren” (fl. 1 v); “que ella declare / e confesse nesta mesa todas suas / culpas” (fl. 3); e com um “s” apenas em: “ella Ree sahio condenada que / se sahise fora daqui mas despois a dei / xaraõ ficar, aqui”. (fl. 4) Nota-se neste último exemplo que a forma do pretérito perfeito de deixar é grafada com a, o e til (em vez de “am”, como usamos atualmente).
- Notou-se que a representação da nasalidade é preferencialmente representada com til (embora este diacrítico em alguns casos seja simplesmente uma indicação de abreviatura). Por exemplo: “comprimêto” (fl. 4), “porẽ” (fl. 4), “quẽ” (fl. 7). Em alguns casos o emprego do til para indicar a nasalidade sugere a possibilidade de haver outra estrutura silábica à época da escrita do documento: “huã” (fl. 1 v), “alguã” (fl. 7).

## 5- Referências bibliográficas:

CHARTIER, Roger. *O Mundo Como Representação*. Estudos Avançados 11(5), 1991.

FEITLER, Bruno. *Processos e práxis inquisitoriais: problemas de método e de interpretação*. Revista de fontes, v.1, p.55-64, 2014. Disponível em: <http://www.revistadefontes.unifesp.br/processos-e-praxis-inquisitoriais-problemas-de-metodo-e-de-interpretacao>. Disponível na pasta Biblioteca: FEITLER\_ProcessosEPraxisInquisitoriais.pdf

BETHENCOURT, Francisco. *História das inquisições: Portugal, Espanha e Itália, séculos XV a XIX*. São Paulo: Companhia das Letras; 2000.

GALVES, Charlotte; Namuiti, Cristiane; Paixão de Sousa, Maria Clara. *Novas perspectivas para antigas questões: A periodização do português revisitada*. In (...) Grammatische Strukturen des europäischen Portugiesisch (...). Tübingen: Calepinus Verlag, 2006.

LACERDA, Marina Basso. *Colonização dos corpos: ensaio sobre o público e o privado (patriarcalismo, patrimonialismo, personalismo e violência contra as mulheres na formação do Brasil)*. Dissertação de mestrado, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro; 2010. Disponível na pasta Biblioteca: LACERDA\_ColonizacaoDosCorpos...

PAIXÃO DE SOUSA, Maria Clara. *Linguística Histórica*. In: Claudia Pfeiffer; José Horta Nunes. (Org.). *Introdução às Ciências das Linguagem: Língua, Sociedade e Conhecimento*. 1 ed. Campinas: Pontes, 2006, v. 3, p. 11-48.

SILVA, Tania Maria Gomes da. *Trajatória da historiografia sobre as mulheres no Brasil*. Politeia, v. 8, n. 1, p. 223-231. Vitória da Conquista; 2008. Disponível na pasta Biblioteca: SILVA\_TrajectoriaDaHistoriografia....pdf

VAINFAS, Ronaldo. *Homoerotismo feminino e o Santo Ofício*. In: Mary del Priori, organizadora. *História das mulheres no Brasil*, p. 115-140. São Paulo: Editora da Unesp; 2004. Disponível no link abaixo, conforme consulta em 02/12/2017:

<https://democraciadireitoogenero.files.wordpress.com/2016/07/del-priore-histc3b3rias-das-mulheres-no-brasil.pdf>